



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EDITAL Nº 032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL 027/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social: DISTRIBUIDORA PIO GUIMARÃES LTDA - ME
Logradouro: RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº, 15 – BAIRRO LOURDES
Cidade: VIÇOSA/MG - CEP: 36570-000
CNPJ: 13.540.210/0001-14, Inscrição Estadual 0017627990041
Tel.: (31) 3892-2535 – E-MAIL: licitação@pioguimaraes.com.br

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 2.560.195 SSP/MG e do CPF n.º 434.328.246-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa Distribuidora Pio Guimarães Ltda - ME, denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada pela Sra. Camila Gonçalves Guimarães, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG 10.451.980 SSP/MG e CPF n.º 015.408.726-29, residente e domiciliada na Avenida Francisco Vieira Martins, n.º 1003, apto 101, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço objetivando futuras aquisições de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos conforme anexo I, destinados ao uso do setor de Odontologia. Tudo consoante Edital e seus anexos. Os itens serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
3	Água destilada galão com 5 litros	galão	100	IODONTOSUL	R\$ 6,69	R\$ 669,00
4	Agulha gengival descartável; calibre 27 G longa confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada por óxido de etileno; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	80	PROCARE	R\$ 26,35	R\$ 2.108,00
5	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada por óxido de etileno; embalada individualmente com lacre em plástico, trava de segurança resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	80	PROCARE	R\$ 26,60	R\$ 2.128,00
7	Alginato para impressão cromática, adquire coloração rósea durante a espaturação e volta a cor branca após a total geleificação. Pacote com 410 gramas e validade de 30 meses.	PCT	80	MAQUIRA	R\$ 8,80	R\$ 704,00
11	Amálgama; para odontologia; cápsula; 1 porção, acondicionado em embalagem com 50 unidades, contendo marca comercial, procedência, lote e registro. Validade de 2 anos da data de entrega.	CX	150	METALMS	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00
12	Amálgama; para odontologia; cápsula; permite 2 porções; acondicionado em embalagem com 50 unidades, contendo marca comercial, procedência, lote e registro. Validade de 2 anos da data de entrega.	CX	100	METALMS	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
16	Anestésico tópico; em forma de gel; 200mg/g de benzocaína, sabor tutti-fruti; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	POTE	200	DFL	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
21	Borracha ou elástico separador usado para afastamento interproximal em formato de anel com 4.0 mm. Pacote com 500 unidades	PCT	15	UNIDEN	R\$ 7,50	R\$ 112,50
58	Broca transmetal	UD	100	VORTEX	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
60	Tira de lixa para acabamento de compósito fotopolimerizável, com 150 tiras, com centro neutro em poliéster e abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) com 04 mm de largura e 170 mm de comprimento.	CX	200	PREVEN	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
66	Cimento de óxido de zinco; tipo I; apresentação pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 50 gramas; composto basicamente de óxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco; líquido em frasco com aproximadamente 20 ml; composto basicamente por eugenol; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. (200 pó e 200 líquido).	FRASCO	200	BIODINAMICA	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
67	Condicionador de dentina, composição ácido poliacrílico 11%.	FRASCO	15	SS WHITE	R\$ 13,00	R\$ 195,00
69	Cunha interdental; confeccionada em madeira; com 100 unidades, formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores; constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação.	CX	80	IODONTOSUL	R\$ 5,80	R\$ 464,00
78	Escova para limpeza de brocas; confeccionada em fios metálicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UD	30	IODONTOSUL	R\$ 3,78	R\$ 113,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

79	Espelho bucal nº5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente a esterelização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente em embalagem plástica individual (blister), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	UD	150	IODONTOSUL	R\$ 2,09	R\$ 313,50
80	Evidenciador de placa bacteriana; em solução; fucsina, em frasco c/10 ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.	FRASCO	100	IODONTOSUL	R\$ 5,26	R\$ 526,00
92	Fluoreto de sódio; em pó; em envelopes de 1g; acondicionado em caixa com 100 envelopes; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 18 meses da data de entrega.	PCT	80	IODONTOSUL	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
93	Formocresol; em solução; composição formula buckley; em frasco com 10ml; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	FRASCO	100	BIODINAMICA	R\$ 3,80	R\$ 380,00
95	Gesso comum tipo II pacote com 1 kg	PCT	150	ASFER	R\$ 3,38	R\$ 507,00
101	Hidróxido de cálcio odontológico; p.a.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	POTE	150	IODONTOSUL	R\$ 2,97	R\$ 445,50
103	Iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10 g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	12	IODONTOSUL	R\$ 16,07	R\$ 192,84
104	Lamina de bisturi; número 12, em aço inoxidável ou em aço carbono, descartável, estéril; embalada individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; acondicionada em caixa com 100 unidades; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	60	MAXICOR	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
105	Lâmina de bisturi; número 15C, em aço inoxidável ou em aço carbono, descartável, estéril; embalada individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; acondicionada em caixa com 100 unidades; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	60	MAXICOR	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
109	Matriz de poliéster, tira de celulose para uso odontológico, composta por celuloide transparente, lisa não aderente a resinas, com aproximadamente 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05mm. Embalada em envelopes com 50 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	PC	200	PREVEN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
112	Óleo mineral para odontologia; para lubrificar instrumentos de alta e baixa rotação; sem solvente, de baixa viscosidade; acondicionado em frasco com 200 ml (spray) e peso líquido de 130g com bico adaptador (ponta fina e larga), constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos após a entrega.	unid	200	PREVEN	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
113	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, 4mm, espessura 0,15, cada pacote com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	PCT	200	PREVEN	R\$ 4,70	R\$ 940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

114	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, 6mm, espessura 0,15, cada pacote com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	PCT	120	PREVEN	R\$ 4,70	R\$ 564,00
115	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% cânfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	FRASCO	120	IODONTOSUL	R\$ 4,30	R\$ 516,00
116	Pasta para polimento; e acabamento de resina composta, amálgama e metal; em seringa c/aprox. 3g, composto por polietileno glicol, diamante, óxido de alumínio e aromatizante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	TB	100	MAQUIRA	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
117	Pasta profilática; contendo abrasivos suaves e aroma artificial de tutti-frutti; com flúor, em bisnagas de 90g embaladas individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	TB	100	MAQUIRA	R\$ 4,70	R\$ 470,00
122	Pote dappen; de vidro; para manipulação de materiais dentários; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	UD	60	PREVEN	R\$ 1,75	R\$ 105,00
132	Selante de fissuras fotopolimerizável, 50% em peso, carga inorgânica e flúor, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	100	BIODINAMICA	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
134	Solução cariostática; composta de diamino fluoreto de prata a 12%; apresentada em frasco com aproximadamente 10ml; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano da data de entrega.	VD	30	IODONTOSUL	R\$ 10,67	R\$ 320,10
135	Solução gluconato de Clorexidina 0,12% frasco de 1 litro	FRASCO	200	IODONTOSUL	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
137	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades (sugador descartável, deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número do lote.	PC	500	SS PLUS	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
140	Taca de borracha; polimento de amalgama; embalada kit 06 borrachas nas cores marrom, verde e azul em forma de taca e ogiva em caixa plástica; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	CX	20	MICRODONT	R\$ 12,50	R\$ 250,00
141	Vaselina sólida. Tubo com 30 gramas	tubo	30	ANTARES	R\$ 1,93	R\$ 57,90
154	Cabo para bisturi aço inox número 3 para uso com lâminas de 10 a 15	UNID	30	CASSIFLEX	R\$ 6,00	R\$ 180,00
167	Cureta tipo Lucas	UNID	20	CASSIFLEX	R\$ 5,50	R\$ 110,00
171	Espátula metálica número 24	UNID	30	CASSIFLEX	R\$ 5,40	R\$ 162,00
185	LIMA DE OSSO, tipo Seldin, nº 12, confeccionada em aço inox 02	UNID	12	CASSIFLEX	R\$ 24,80	R\$ 297,60
193	SINDESMÓTOMO DUPLO para uso odontológico	UNID	30	CASSIFLEX	R\$ 5,64	R\$ 169,20
194	SONDA EXPLORADORA odontológica número 5	UNID	40	CASSIFLEX	R\$ 4,15	R\$ 166,00
196	Tesoura curva para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável	UNID	30	CASSIFLEX	R\$ 11,79	R\$ 353,70
197	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável	UNID	30	CASSIFLEX	R\$ 11,79	R\$ 353,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

208	Fio guia para laringoscópio Adulto, Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm), -Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm.	UNID.	6	MIKATOS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
209	Fio guia para Laringoscópio Infantil, Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm), Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm.	UNID.	6	MIKATOS	R\$ 21,30	R\$ 127,80
210	Martelo neurológico de Bunck 18 cm, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Borracha preta e uma agulha e um pincel com cerdas em nylon.	UNID.	2	MD	R\$ 51,20	R\$ 102,40
211	Mesa ginecológica, Estrutura confeccionada em MDF, possui 2 portas e 4 gavetas, Leito confeccionado em madeira, com espuma revestido em couro preto, Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira e Capacidade para 120kg.	UNID.	3	SANTA LUZIA	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
213	Tubo endotraqueal com balão número 3,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
214	Tubo endotraqueal com balão número 3,5, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
215	Tubo endotraqueal com balão número 4,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
216	Tubo endotraqueal com balão número 4,5, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
217	Tubo endotraqueal com balão número 5,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
218	Tubo endotraqueal com balão número 5,5, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
219	Tubo endotraqueal com balão número 6,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
220	Tubo endotraqueal com balão número 6,5, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
221	Tubo endotraqueal com balão número 7,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
222	Tubo endotraqueal com balão número 7,5, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
223	Tubo endotraqueal com balão número 8,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

224	Tubo endotraqueal com balão número 8,5, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
225	Tubo endotraqueal com balão número 9,0, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico, Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNID.	30	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 132,00
						R\$ 61.823,14

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 027/2016 - SRP. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 61.823,14 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais e/ ou equipamentos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Parágrafo Primeiro - Os materiais e/ ou equipamentos deverão ser entregues de forma parcial, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis da respectiva ordem assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida e o valor dos produtos. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano. A não entrega dos materiais/equipamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação mediata, junto ao respectivo certame.

OBS: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, sob pena de devolução ou substituição do referido item, sendo o pagamento suspenso até a resolução do problema.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos medicamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2016 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°. 02.007.002.10.301.0028.2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 259 / 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 260.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2016** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, 15 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR:

DISTRIBUIDORA PIO GUIMARÃES LTDA - ME
DETENTORA:

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: